

DECRETO Nº 33/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

***HOMOLOGA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado por este Decreto que a programação da Semana do Município de Monte Belo do Sul, será a seguinte:

Dia 11 (Sábado)

Comemoração do dia da Mulher – Ginásio da Escola Pedro Migliorini;

Dia 12 (Domingo)

Missa em Ação de Graças – Igreja Matriz São Francisco de Assis;
Inauguração da Sede da Associação Fratelli di Cuore e Centro de Tradições Italianas na Rua Artur Beltrame;

Dia 13 (Segunda Feira)

Início do Giro Ciclístico “Pedalando Pelos Caminhos dos Imigrantes – Saída da Praça Padre José Ferlin – (1º Pedal);

Dia 14 (Terça Feira)

Sequencia do Giro – Praça Pe. José Ferlin - (2º Pedal);
Apresentações artísticas na Escola Municipal Roman Ross;
Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores;

Dia 15 (Quarta feira)

Sequencia do Giro – Praça Pe. José Ferlin - (3º Pedal);

Dia 16 (Quinta Feira)

Sequencia do Giro – Praça Pe. José Ferlin - (4º Pedal);

Dia 17 (Sexta Feira)

Sequencia do Giro – Praça Pe. José Ferlin - (5º Pedal);

Dia 18 (Sábado)

Passeio Ciclístico e Caminhada – Escola Estadual Pedro Migliorini e Escolas Municipais Roman Ross e Caminhos do Aprender – Saída em frente a Igreja Matriz;
BINGO DE INTEGRAÇÃO – Local: Sociedade 24 de Maio – Promoção: Festa de São Brás e São Cristóvão;

Dia 19 (Domingo)

Festa da Comunidade São José – Linha Argemiro;
Comemoração dos 25 Anos de Emancipação Política de Monte Belo do Sul – Apresentações Artísticas locais de Música, Dança e Canto;
Espetáculo “Valores Brasileiros” – Música e dança do Brasil e corte do bolo de aniversário do Município;

Dia 20 (Segunda feira)

- 19h - Jantar Oficial de encerramento da Semana do Município em Comemoração aos 15 anos de Gemellaggio com Schiavon (VI) – IT – Salão Paroquial.

Parágrafo único: A programação deste Decreto está autorizada pela Lei nº 1.274/2017 de 23.01.2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, o valor não poderá ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 91
01.03.2017

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.03.2017.

Secretária de Administração